



LEI N.º 1073/2013

SÚMULA: Denomina “GALILEU DANIEL PIANA” o Posto de Saúde do Distrito de Sertãozinho do Oeste, Município de Campo Bonito - Pr.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Campo Bonito a denominar “**Galileu Daniel Piana**” o **Posto de Saúde do Distrito de Sertãozinho do Oeste**, Município de Campo Bonito - Pr.

Art. 2º - O Posto de Saúde de que trata o artigo anterior está localizado no Distrito de Sertãozinho do Oeste, neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal